



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 22/04/21

REGATTO
ESTAGIÁRIO MUNICIPAL
DE GABINETE
PORTARIA 011/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1367/2021

Publicação nº 23/12/2021

Em 23/04/2021

Por [assinatura]

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal 1104/2018, que institui e dispõe sobre o Programa Primeira Infância no SUAS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º e 11º da Lei Municipal n. 1104/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Sem prejuízo da integração de outros profissionais, em decorrência das necessidades e demandas, inerentes ao programa, a equipe técnica será constituída por no mínimo, 04 (quatro) estagiários estudantes de nível superior, que atuarão como Visitador e contarão com um supervisor.

Art. 11º. As especificações das atribuições do cargo, categoria funcional, requisitos para provimento e condições de trabalho dos Estagiários do Programa Criança Feliz estão elencadas no anexo I desta Lei, e passam a integrá-la para todos os fins.

Art. 2º - A Lei Municipal n. 1315/2020 (que Alterou dispositivos da Lei Municipal 1104/2018) permanece em vigor, ressalvada a alteração promovida no art. 9º e 11º pelo *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a convocar candidato aprovado na ordem de classificação do Edital de Processo seletivo SEMAS n. 01/2020 para preenchimento da vaga existente decorrente da presente Lei, observado os requisitos de investidura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de abril de 2021.

[assinatura]
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ANEXO I

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 22/04/21

SECRETARIO MUNICIPAL
DE GABINETE
PORTARIA 011/2021

		Número de vagas		
Cargo/vaga	Requisitos mínimos	Quantidade	Total	Carga horária semanal
Estagiário visitador	Idade mínima de 18 anos. Estar cursando Nível Superior	04	04	30 horas
Atribuições: I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS; II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa; III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados; IV - Referenciar através dos CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação. V - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.				